

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Administradores e Acionistas da
Companhia Energética de Alagoas - CEAL

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Energética de Alagoas - CEAL levantados em 31 de dezembro de 2004 e 2003 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade da Administração da Companhia. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Somos de parecer que as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética de Alagoas - CEAL em 31 de dezembro de 2004 e 2003 e o resultado das suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Maceió - (AL), 11 de fevereiro de 2005.

ARC & ASSOCIADOS
Auditores Independentes S/S
CRC - PE - 000.355/0-2 - "S" - AL

Hugo Ferreira da Silva Júnior
Contador - CRC - PE - 0011620/0 - "S" - AL

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

(Em milhares de reais)

	LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	
	2004	2003
ATIVO		
CIRCULANTE		
Numerário disponível	8.769	1.964
Aplicações no mercado aberto	4.006	720
Consumidores e concessionárias	184.346	162.044
Tarifa social de consumidores de baixa renda	5.069	4.105
Devedores diversos	487	540
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(65.826)	(58.661)
Outros créditos	9.485	7.749
Tributos e contribuições sociais a compensar	1.774	1.191
Estoques	2.978	3.364
Programa de redução do consumo de energia elétrica	2.229	3.649
Recomposição tarifária do racionamento	3.317	6.781
Energia livre	5.514	8.594
Valores tarifários não gerenciáveis a compensar	5.706	4.387
	<u>167.854</u>	<u>146.427</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Consumidores	26.089	5.090
Recomposição tarifária do racionamento	3.870	14.692
Energia livre	12.406	14.328
Tributos e contribuições sociais a compensar	2.319	1.121
Créditos fiscais	110.501	110.501
Cauções e depósitos vinculados	26.941	18.673
Valores tarifários não gerenciáveis a compensar	10.091	1.910
Outros	756	717
	<u>192.973</u>	<u>167.032</u>
PERMANENTE		
Investimentos	133	133
Imobilizado	236.043	240.919
	<u>236.176</u>	<u>241.052</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>597.003</u>	<u>554.511</u>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

(Em milhares de reais)

	LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	
	2004	2003
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	39.468	32.759
Energia livre	5.514	8.594
Folha de pagamento	3.027	2.432
Tributos e contribuições sociais	25.651	18.939
Empréstimos e financiamentos	39.036	54.376
Provisões para férias e respectivos encargos sociais	4.549	4.142
Provisão para contingências	23.433	19.081
Taxas regulamentares	2.129	640
Tarifa social de consumidores de baixa renda	1.647	1.654
Outros	7.983	6.192
	<u>152.437</u>	<u>148.809</u>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Energia livre	12.406	14.328
Tributos e contribuições sociais	10.052	15.330
Empréstimos e financiamentos	220.838	170.201
Outros	4.064	4.169
	<u>247.360</u>	<u>204.028</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	218.393	218.393
Prejuízos acumulados	(196.344)	(182.957)
	22.049	35.436
Recursos destinados a aumento de capital	175.157	166.238
	<u>197.206</u>	<u>201.674</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u>597.003</u>	<u>554.511</u>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003**

(Em milhares de reais)

	LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	
	<u>2004</u>	<u>2003</u>
RECEITA OPERACIONAL		
Fornecimento e suprimento de energia elétrica	487.112	395.275
Tarifa social de consumidores de baixa renda	27.166	21.555
Outras receitas	5.817	4.098
	<u>520.095</u>	<u>420.928</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		
ICMS sobre venda de energia elétrica	(93.157)	(79.465)
COFINS	(16.080)	(11.965)
PASEP	(3.176)	(3.456)
Quota para a Reserva Global de Reversão - RGR	(5.140)	(4.922)
Encargos de capacidade emergencial	(16.944)	(13.653)
Outros encargos	(707)	(701)
	<u>(135.204)</u>	<u>(114.162)</u>
Receita Operacional Líquida	<u>384.891</u>	<u>306.766</u>
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA		
Custo com energia		
Energia elétrica comprada para revenda	(156.155)	(136.318)
Encargo de uso do sistema de transmissão	(34.820)	(29.101)
	<u>(190.975)</u>	<u>(165.419)</u>
Custo de operação		
Pessoal	(36.718)	(32.360)
Material	(3.793)	(2.940)
Serviço de terceiros	(16.602)	(11.843)
Quota para a Conta de Consumo de Combustível - CCC	(17.625)	(12.810)
Depreciação e amortização	(18.328)	(17.678)
Outras	(938)	(1.580)
	<u>(94.004)</u>	<u>(79.211)</u>
Total do custo dos serviços prestados	<u>(284.979)</u>	<u>(244.630)</u>
Lucro Bruto	<u>99.912</u>	<u>62.136</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com vendas	(43.796)	(44.428)
Despesas gerais e administrativas	(22.919)	(20.148)
	<u>(66.715)</u>	<u>(64.576)</u>
Resultado do Serviço	33.197	(2.440)
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS	<u>(45.998)</u>	<u>(43.889)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>(12.801)</u>	<u>(46.329)</u>
Receita não operacional	323	138
Despesa não operacional	(909)	(668)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	<u>(586)</u>	<u>(530)</u>
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	<u>(13.387)</u>	<u>(46.859)</u>
Créditos fiscais - contribuição social e imposto de renda	-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	<u>(13.387)</u>	<u>(46.859)</u>
PREJUÍZO POR AÇÃO - R\$	<u>(0,04)</u>	<u>(0,13)</u>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003**

(Em milhares de reais)

	LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA			TOTAL
	CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	RECURSOS DESTINADOS A AUMENTO DE CAPITAL	
Saldos em 31 de dezembro de 2002	218.393 (136.098)	60.486	142.781
Recursos Eletrobrás	-	-	105.752	105.752
Prejuízo do exercício	- (46.859)	-	(46.859)
Saldos em 31 de dezembro de 2003	218.393 (182.957)	166.238	201.674
Recursos Eletrobrás	-	-	8.919	8.919
Prejuízo do exercício	- (13.387)	-	(13.387)
Saldos em 31 de dezembro de 2004	218.393 (196.344)	175.157	197.206

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003**

(Em milhares de reais)

	LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	
	2004	2003
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das Operações		
Prejuízo do exercício	(13.387)	(46.859)
Despesas (Receitas) que não afetam o capital circulante líquido:		
Depreciação e amortização	19.279	18.506
Juros, variações monetárias e outros encargos de longo prazo	19.738	38.288
Valor residual das baixas do ativo imobilizado	<u>976</u>	<u>1.108</u>
	26.606	11.043
Realizáveis a longo prazo transferidos para o circulante	17.272	12.946
Novos empréstimos e financiamentos de longo prazo	42.135	12.855
Aumento do exigível a longo prazo	-	574
Aumentos das obrigações vinculadas à concessão do serviço	14.764	5.402
Recursos destinados a aumento de capital - ELETROBRÁS	8.919	-
TOTAL DAS ORIGENS	<u>109.696</u>	<u>42.820</u>
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Ativo regulatório PIS/COFINS	7.868	-
Acréscimo do realizável a longo prazo	30.466	4.447
Aquisições do imobilizado	30.172	19.968
Exigibilidades de longo prazo transferidas para o circulante	23.391	54.404
TOTAL DAS APLICAÇÕES	<u>91.897</u>	<u>78.819</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>17.799</u>	<u>(35.999)</u>
REPRESENTADO POR:		
Ativo Circulante	167.854	146.427
Passivo Circulante	<u>(152.437)</u>	<u>(148.809)</u>
	15.417	(2.382)
(-) Capital circulante líquido no início do exercício	<u>2.382</u>	<u>33.617</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>(17.799)</u>	<u>(35.999)</u>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Energética de Alagoas - CEAL, sociedade por ações de economia mista, é uma concessionária federal do serviço público de energia elétrica, cujo acionista controlador é a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, que detém 74,84% do seu capital votante. Seus principais objetivos são o planejamento, construção e exploração da produção, transformação, transporte, distribuição e comercialização de energia elétrica, sendo tais atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A Companhia, em sua área de atuação, atende a aproximadamente 658 mil consumidores (636 mil em 2003), contando para esse fim com um quadro de 908 empregados (915 em 2003), cuja maior remuneração percebida é de R\$ 11.057 (R\$ 8.985 em 2003) e a menor é de R\$ 1.098 (R\$ 885 em 2003). A maior remuneração auferida pelos administradores é de R\$ 10.243 (R\$ 10.525 em 2003) e a menor R\$ 1.024 (R\$ 1.052 em 2003), computados todas as vantagens e benefícios. A média salarial dos empregados da CEAL é de R\$ 1.814 (R\$ 1.607 em 2003).

Através do Decreto nº 2.356, de 23 de outubro de 1997, a Companhia foi incluída no Programa Nacional de Desestatização - PND.

2. DA CONCESSÃO

Em fevereiro de 2001, a CEAL assinou com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL o Contrato de Concessão nº 07/2001, até o ano de 2015, englobando todos os 102 municípios do Estado de Alagoas. De acordo com o Contrato de Concessão, as tarifas de energia elétrica serão reajustadas anualmente com base no Índice de Reajuste Tarifário (IRT).

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão apresentadas de acordo com o modelo recomendado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através dos Ofícios Circulares nºs 2.306/2004-SFF/ANEEL, 190/2005 e 302/2005 de 24.12.2004, 01.02.2005 e 25.02.2005, respectivamente, e foram preparadas com base nas disposições da Lei das Sociedades por Ações e nas normas específicas aplicáveis às concessionárias do serviço público de energia elétrica, seguindo as principais práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 4.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os princípios e práticas contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis são os seguintes:

4.1 – Práticas contábeis específicas

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas na legislação aplicável às empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica. Essas práticas, que são baseadas no regime de competência, levam em consideração algumas características peculiares do setor elétrico, cujas principais são:

- **Despesas indiretas de immobilizações em curso**

Parcela dos gastos de administração geral é apropriada mensalmente às immobilizações em curso e demais ordens em curso, limitada a até 10% dos dispêndios diretos com pessoal e serviço de terceiros atribuíveis às mesmas.

- **Fornecimento de energia elétrica**

Os fornecimentos de energia elétrica ocorridos e não faturados até as datas dos balanços são contabilizados, por estimativa, em regime de competência.

- **Apuração de gastos por atividades**

As despesas com serviços auxiliares, serviços de assistência, capacitação e administração geral, são apropriados mensalmente às atividades de produção, distribuição e venda de energia elétrica, proporcionalmente aos saldos mensais destas contas.

4.2 – Atualizações monetárias

A atualização monetária dos ativos e passivos sujeitos à correção monetária por força da legislação ou cláusulas contratuais foi efetuada com base nos índices previstos nos respectivos dispositivos, de forma a refletir os valores atualizados nas datas dos balanços.

4.3 – Critérios gerais de avaliação

- **Aplicações no mercado aberto**

Demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações contratadas, reconhecidas proporcionalmente até as datas dos balanços.

- **Consumidores e concessionárias**

Avaliadas pelo valor da tarifa na data da prestação de serviço. As contas a receber vencidas estão atualizadas nas datas dos balanços segundo parâmetros estabelecidos na legislação do setor.

- **Provisão para créditos de liquidação duvidosa**

Reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as eventuais perdas na realização das contas a receber.

- **Estoques**

Os materiais em estoque no almoxarifado de manutenção e investimentos estão registrados ao custo médio de aquisição, estando estes últimos classificados no imobilizado.

- **Investimentos**

Registrados pelo custo de aquisição.

- **Imobilizado**

Registrado pelo custo de aquisição e/ou construção deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, conforme determina a Portaria DNAEE nº 815, de 30.11.1994, às taxas anuais constantes da tabela anexa à Resolução ANEEL nº 02, de 24.12.1997, e nº 44, de 17.03.1999.

Os juros e demais encargos financeiros incidentes sobre o capital de terceiros aplicados em obras, são transferidos para o custo das correspondentes obras em andamento no ativo imobilizado, após transitar pelo resultado financeiro.

Em atendimento a Instrução Contábil 6.3.12 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, as obrigações vinculadas à concessão, registradas em grupo específico no passivo exigível a longo prazo, estão apresentadas como dedução do ativo imobilizado, dadas suas características de aporte financeiro de consumidores, da União e de outras fontes, com fins específicos de financiamento para obras.

- **Empréstimos e financiamentos**

São atualizados pelas variações monetárias e/ou cambiais e apropriados os encargos incorridos até a data do balanço.

- **Demais ativos e passivos**

Os demais ativos estão apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos. Os demais passivos estão representados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

- **Prejuízo por ação**

O prejuízo por ação é determinado considerando as ações existentes nas datas dos balanços.

5. APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO – Fundo de Investimento

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Data da Aplicação	Remuneração	R\$ mil	
				31.12.2004	31.12.2003
Banco do Brasil S.A.	BB Extra Mercado	31.08.2004	1,7% a.m.	3.297	-
Banco Bradesco S.A.	CDB	07.10.2004	98,8% do CDI a.a.	118	152
Banco Bradesco S.A.	CDB	08.09.2004	98,8% do CDI a.a.	193	147
Banco Bradesco S.A.	CDB	22.11.2004	98,8% do CDI a.a.	146	-
Banco Bradesco S.A.	CDB	27.02.2004	98,8% do CDI a.a.	77	-
Banco Bradesco S.A.	CDB	30.11.2004	98,8% do CDI a.a.	158	51
Banco Bradesco S.A.	CDB	30.12.2004	98,8% do CDI a.a.	17	370
				4.006	720

6. ATIVO CIRCULANTE – CONSUMIDORES E CONCESSIONÁRIAS

Descrição	R\$ mil				
	Saldos em 31.12.2004				Saldos em 31.12.2003
	Saldos Vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total	
Residencial	4.049	10.316	15.042	29.410	25.335
Industrial	5.745	2.268	26.094	34.107	29.556
Comercial	3.204	5.271	7.257	15.732	13.462
Rural	2.136	1.388	16.205	19.729	16.672
Poder Público	2.914	3.695	4.301	10.910	8.645
Iluminação Pública	1.828	530	2.101	4.459	4.877
Serviço Público	2.148	3.347	264	5.759	12.930
	22.024	26.818	71.264	120.106	111.477
Fornecimento não faturado	24.517	-	-	24.517	19.681
Serviço taxado	2.454	-	-	2.454	2.384
Parcelamentos de débitos	6.199	1.091	18.242	25.532	14.185
Acréscimo moratório	17.578	-	-	17.578	15.112
Arrecadação em classificação e outros	7.045	-	-	(7.045)	(2.127)
	65.727	27.909	89.506	183.142	160.712
Concessionárias Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE	172	-	-	172	146
	66.931	27.909	89.506	184.346	162.044
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-	(65.826)	65.826	58.661
	66.931	27.909	23.680	118.520	103.383

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base em análise das contas a receber, inclusive as oriundas das classes Iluminação Pública, Poder Público e Serviço Público, tendo sido adotado o critério de considerar-se a seguinte situação:

- Û consumidores da classe residencial vencidos há mais de 90 dias;
- Û consumidores da classe comercial vencidos há mais de 180 dias; e,
- Û consumidores das classes industrial, rural, poder público, iluminação pública e serviço público, vencidos há mais de 360 dias.

Além disso, foi constituída provisão de 100% para os consumidores industriais que se encontram em processo de falência.

As Resoluções ANEEL nºs 552, de 14.01.2002, e 610, de 06.11.2002, estabeleceram as regras relativas à liquidação financeira das operações de compra e venda de energia elétrica, no âmbito da CCEE, além de definir a atualização monetária dos valores resultantes dessas operações não liquidadas na data prevista pelo CCEE, com base na variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

7. TARIFA SOCIAL DE CONSUMIDORES DE BAIXA RENDA

O Governo Federal, através da Lei nº 10.438, de 26.04.2002, determinou a aplicação da tarifa social com base nos novos critérios e enquadramento das unidades consumidoras residenciais de baixa renda, o que causou um significativo impacto negativo na receita operacional da Companhia.

O Decreto Presidencial nº 4.538, de 23.12.2002, dispôs que o atendimento de consumidores integrantes da subclasse residencial baixa renda fosse custeado através de subvenção econômica (artigo 5º da Lei nº 10.604, de 17.12.2002).

A CEAL, a partir de setembro de 2002, iniciou o faturamento do fornecimento de energia elétrica aplicando a tarifa social com base nos novos critérios e enquadramento. Os valores da subvenção econômica são apurados mensalmente, homologados pela ANEEL, e liberados os recursos financeiros. O saldo apresentado no ativo circulante, em 31.12.2004, no montante de R\$ 5.069 mil, corresponde aos meses de novembro e dezembro de 2004.

8. ATIVO CIRCULANTE - DEVEDORES DIVERSOS

	R\$ mil	
	31.12.2004	31.12.2003
Empregados	361	379
Agentes arrecadadores	112	144
Outros	14	17
	<u>487</u>	<u>540</u>

9. ATIVO CIRCULANTE – OUTROS CRÉDITOS

	R\$ mil	
	31.12.2004	31.12.2003
Serviços prestados a terceiros	5.108	3.738
Reserva Global de Reversão – RGR	1.104	1.213
Serviços em curso	3.979	2.266
Cheques em cobrança especial	254	292
Outros	(960)	240
	<u>9.485</u>	<u>7.749</u>

O saldo da Reserva Global de Reversão – RGR decorre de ajustes apurados na Prestação Anual de Contas – PAC/ANEEL do exercício de 2002, homologado pelo Despacho ANEEL nº 687, de 25.08.2004, e dos exercícios de 2003 e 2004, ainda não homologados pela ANEEL.

10. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A COMPENSAR

	R\$ mil			
	31.12.2004		31.12.2003	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
ICMS – Lei Complementar nº 102/2002	565	1.464	381	1.121
Imposto de renda retido na fonte	439	-	195	-
Contribuição social s/ lucro líquido	277	-	89	-
COFINS	47	-	179	-
PASEP	14	-	114	-
INSS	282	-	233	-
Outros	150	855	-	-
	<u>1.774</u>	<u>2.319</u>	<u>1.191</u>	<u>1.121</u>

11. PROGRAMA DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

O saldo existente decorre do plano de racionamento estabelecido pela Câmara de Gestão da Crise de Energia – GCE, criada pela Medida Provisória nº 2.148-1, de 22.05.2001, em decorrência da situação hidrológica da época, que vigorou a partir de 01.06.2001 até 01.03.2002, quando foi extinto através da Resolução GCE nº 117, de 19.02.2002.

Para os consumidores residenciais com consumo inferior às suas metas individuais foram estabelecidos bônus financeiros limitado ao valor da conta de energia, sob a forma de desconto. Os consumidores que não cumpriram suas metas sofreram acréscimos nas tarifas e ficaram sujeitos ao corte do fornecimento.

O saldo em 31 de dezembro de 2004, se refere ao bônus concedido, líquido da sobretaxa faturada, das contas de energia faturadas à época e ainda não arrecadadas.

Encargo de Capacidade Emergencial – ECE – A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, determina que os custos, inclusive de natureza operacional, tributária e administrativa, relativos à aquisição de energia elétrica (kWh) e a contratação de capacidade de geração ou potência (KW) pela Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE serão rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Nacional Interligado, proporcionalmente ao consumo individual verificado, constituindo adicional tarifário específico. O encargo tarifário cobrado atualmente dos consumidores a título de encargo de capacidade emergencial, é de R\$ 0,0067 kWh (Resolução ANEEL nº 262, de 03.11.2004), vigentes a partir de 1º. de novembro de 2004.

Encargos de Aquisição de Energia Emergencial – EAEE - A ANEEL, por meio da Resolução 728, de 30 de dezembro de 2003, estabeleceu o valor do encargo de aquisição de energia elétrica, que decorre da utilização de usinas termelétricas emergenciais, devido ao risco do baixo nível dos reservatórios das hidrelétricas, no valor de R\$ 0,0046 kWh, o qual foi cobrado temporariamente dos consumidores no mês de janeiro de 2004, no montante de R\$ 650 mil.

12. ACORDO GERAL DO SETOR ELÉTRICO

Garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e recomposição das receitas relativas ao período de racionamento.

Os principais itens constantes do Acordo que foi regulamentado pela Medida Provisória nº 14, de 21.12.2001 (convertida na Lei nº 10.438, de 26.04.2002), Resolução GCE nº 91, de 21.12.2001, e Resoluções ANEEL nºs 31, de 24.01.2002, e 72, de 07.02.2002, estão demonstrados a seguir.

12.1 – Recomposição tarifária do racionamento

A Companhia reconheceu no resultado do exercício de 2001, em bases estimativas, o montante de R\$ 27.745 mil, a título de futura realização da recomposição tarifária extraordinária decorrente da redução de receita no período do racionamento, através de um adicional tarifário de 2,9% nas contas faturadas aos consumidores das classes residencial, rural e iluminação pública (exceto os classificados como de baixa renda, para os quais não houve incremento) e de 7,9% para as demais classes de consumidores, a partir de 27.12.2001. A Resolução nº 484, de 29.08.2002, fixou o prazo máximo de permanência do adicional tarifário em 63 meses, contados a partir de dezembro de 2001, e a Resolução Normativa ANEEL nº 1, de 12 de janeiro de 2004, retificou esse prazo para 62 meses.

A movimentação dos períodos pode ser assim visualizada:

	R\$ mil		
	Circulante	Longo Prazo	Total
Ü Saldos em 31.12.2001	13.019	14.726	27.745
Ü Homologação ANEEL:			
- Ajuste da perda 2001 (Resol. ANEEL nº 480/2002)	(303)	-	(303)
- Ajuste da perda 2002 (Resol. ANEEL nº 481/2002)	7.697	-	7.697
Ü Remuneração financeira	2.917	2.822	5.739
Ü Faturamento da recomposição	(9.159)	-	(9.159)
Ü Ajustamento dos prazos de realização	(3.536)	3.536	-
Ü Saldos em 31.12.2002	10.635	21.084	31.719
Ü Remuneração financeira	588	4.655	5.243
Ü Faturamento da recomposição	(15.489)	-	(15.489)
Ü Ajustamento dos prazos de realização	11.047	(11.047)	-
Ü Saldos em 31.12.2003	6.781	14.692	21.473
Ü Remuneração financeira	465	1.852	2.317
Ü Faturamento da recomposição	(16.603)	-	(16.603)
Ü Ajustamento dos prazos de realização	12.674	(12.674)	-
Ü Saldos em 31.12.2004	3.317	3.870	7.187

12.2 - Energia livre

A energia livre é a energia que os agentes adquirem no MAE - atual Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, e de outros agentes, para cumprir seus contratos. Esta energia livre não está comprometida com os Contratos Iniciais e/ou equivalentes. A Resolução ANEEL nº 72, de 07.02.2002, estabeleceu os procedimentos para registro contábil dos efeitos decorrentes da Lei nº 10.438, de 26.04.2002, no que concerne a energia livre, os quais devem ser feitos simultaneamente nos ativos e passivos, circulantes e de longo prazo, tendo como contrapartida, respectivamente, as contas de receita de fornecimento e despesa de energia comprada.

Os valores contabilizados como energia livre em 31 de dezembro de 2004 e 2003, homologados pela ANEEL mediante a Resolução ANEEL nº 483, de 29.08.2002, e retificados pela Resolução Normativa nº 1, de 12.01.2004, têm a seguinte composição:

Energia Livre	R\$ mil			
	Ativo e Passivo		Resultado	
	Circulante	Longo Prazo	Receita	Despesa
Total em 31.12.2002	4.591	18.518		
- Complemento - Resolução nº 1/2004	-	3.180	3.180	3.180
- Reversão	(7.032)	-		
- Remuneração financeira	-	3.665	3.665	3.665
- Ajuste do prazo de realização	11.035	(11.035)		
Total em 31.12.2003	8.594	14.328	6.845	6.845
- Reversão	(8.315)	-		
- Remuneração financeira	638	2.675	3.313	3.313
- Ajuste do prazo de realização	4.597	(4.597)		
Total em 31.12.2004	<u>5.514</u>	<u>12.406</u>	<u>6.845</u>	<u>6.845</u>

A Resolução ANEEL nº 36, de 29.01.2003, alterada pela Resolução nº 89, de 25.02.2003, estabeleceu os procedimentos para a recuperação e repasse aos geradores, a partir de fevereiro de 2003, dos valores de energia livre, calculados com a aplicação de 43,52% sobre a arrecadação da Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE.

12.3 - Valores tarifários não gerenciáveis a compensar

Os saldos estão assim compostos:

	R\$ mil			
	31.12.2004		31.12.2003	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
• Parcela A - até 25.10.2001	-	2.222	-	1.910
• CVA 2003 - 29.07.2002 a 29.07.2003	3.819	-	3.737	-
• CVA 2004 - 29.07.2003 a 28.07.2004	(401)	-	650	-
• CVA 2005 - 29.07.2004 a 28.07.2005	2.288	-		
• Ativo regulatório PIS/COFINS	-	7.869		
	<u>5.706</u>	<u>10.091</u>	<u>4.387</u>	<u>1.910</u>

a) CVA. - A Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A", registra as variações de custos, positivas ou negativas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens não gerenciáveis pela concessionária, previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. A compensação dos valores apurados se inicia logo após cada reajuste tarifário.

b) Ativo regulatório - PIS/PASEP e COFINS - A Companhia, consubstanciada nas Leis nº 10.637/200 e 10.833/2003, que alteraram a base de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS, respectivamente, tendo em vista (i) o impacto nos seus custos dos efeitos decorrentes das referidas leis e, (ii) o disposto no parágrafo 3º., do artigo 9º., da Lei 8.987, de 13.02.1995, bem como no Contrato de Concessão, que lhe assegura o direito à recomposição tarifária pelo aumento da carga tributária, procedeu ao registro do ativo, cujos valores ainda não foram homologados pela ANEEL.

13. ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – CRÉDITOS FISCAIS

A Companhia mantém registro, nos termos da legislação vigente, do valor dos créditos tributários incidentes sobre o prejuízo fiscal (Imposto de Renda – IRPJ) e base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, compensáveis com lucros tributáveis futuros, e sobre provisões temporariamente não dedutíveis, controlados na Parte B do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR:

	R\$ mil		
	IRPJ	CSLL	Total
Prejuízos fiscais e bases negativas	61.426	25.464	86.890
Créditos intertemporais	17.336	6.275	23.611
	78.762	31.739	110.501

A expectativa de geração de resultados tributáveis futuros que permitam à Companhia compensar tais créditos, está baseada em estudo de viabilidade fundamentado nas seguintes principais premissas:

- aumento da receita através da implementação de um programa de combate às perdas de energia, reduzindo de 26% em 2002 para 14,7% em 2012;
- redução da necessidade de captação de recursos de financiamento, em decorrência das ações em curso para recuperação dos créditos vencidos de consumidores e da redução da inadimplência;
- reestruturação da dívida junto à empresa controladora ELETROBRÁS, cuja medida já vem sendo implementada (ver nota explicativa nº 18).

Além disso, deve-se destacar que o equilíbrio econômico-financeiro da concessão é assegurado mediante revisões das tarifas de comercialização de energia, conforme prevista na cláusula sétima do Contrato de Concessão.

Em função da revisão dos estudos que vem sendo desenvolvida, a Administração da Companhia não reconheceu em suas demonstrações contábeis de 2004, qualquer novo ativo fiscal diferido.

14. IMOBILIZADO

	Taxa Anual Média de Depreciação	R\$ mil	
		31.12.2004	31.12.2003
Imobilizado em Serviço			
Distribuição	4,4	421.914	400.977
Comercialização	5,7	5.501	5.363
Administração	6,5	10.745	9.801
		438.160	416.141
Depreciação e Amortização Acumuladas			
Distribuição	-	(163.824)	(146.582)
Comercialização	-	(2.131)	(1.826)
Administração	-	(5.328)	(4.660)
		(171.283)	(153.068)
Total do Imobilizado em Serviço		266.877	263.073
Imobilizado em Curso			
Distribuição	-	34.651	28.990
Administração	-	1.019	596
		35.670	29.586
Total do Imobilizado		302.547	292.659
Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica		(66.504)	(51.740)
		236.043	240.919

O saldo das imobilizações em curso refere-se aos custos diretos e indiretos relativos a obras de expansão e reforma do sistema de distribuição de energia elétrica, e aqueles aplicados na aquisição de bens para a administração central, na área de concessão da Companhia, e estão assim demonstrados:

	R\$ mil	
	31.12.2004	31.12.2003
Obras em andamento	28.408	23.930
Material em depósito	7.166	5.655
Compras em andamento	96	1
	<u>35.670</u>	<u>29.586</u>

Em atendimento ao disposto na Instrução Contábil nº 6.3.10, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e efeitos inflacionários, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados neste subgrupo como custo, tendo sido transferidos os seguintes valores:

	R\$ mil	
	31.12.2004	31.12.2003
Encargos financeiros e efeitos inflacionários contabilizados	48.560	53.972
(-) Transferência para o imobilizado em curso	(<u>674</u>)	(<u>279</u>)
Efeito líquido no resultado	<u>47.886</u>	<u>53.693</u>

De acordo com os artigos nºs 63 e 64, do Decreto nº 41.019, de 26.02.1957, os bens e instalações utilizados na produção, distribuição e venda de energia elétrica, são vinculados a esses serviços, não podendo os mesmos serem retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária, sem a prévia e expressa autorização do órgão do Poder Concedente. A Resolução ANEEL nº 20, de 03.02.1999, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo a autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação. Determina, ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, sendo aplicado na concessão.

As obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica representam os valores da União, do Estado, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo Órgão Regulador para concessões de geração, transmissão e distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão. A partir de 1º de janeiro de 1996, estas obrigações não estão sendo mais atualizadas pelos efeitos da inflação. Os saldos estão assim compostos:

	R\$ mil	
	31.12.2004	31.12.2003
Participação da União	8.414	2.150
Participação do Estado	9.974	5.406
Participação do consumidor	14	14
Doações e subvenções para investimentos no serviço concedido	47.211	43.279
Outras	891	891
	<u>66.504</u>	<u>51.740</u>

15. PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DE ENERGIA ELÉTRICA.

A Resolução ANEEL nº 223, de 29.04.2003, alterada pela Resolução nº 52, de 25.03.2004, estabeleceu as condições gerais para elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando ao atendimento de novas unidades consumidoras, ou aumento de carga, regulamentando o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 10.438, de 26.04.2002, e fixou as responsabilidades das concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica. A Lei nº 10.762, de 11.11.2003, alterou a prioridade de atendimento aos municípios, dando ênfase aos com menor índice de eletrificação e limitou esse atendimento a apenas novas unidades, ligadas em baixa tensão (inferior a 2,3 kv), com carga instalada de até 50 kW.

A CEAL submeteu à ANEEL, para aprovação, o Plano de Universalização de Energia Elétrica, elaborado em conformidade com o que preceitua a legislação, a ser implementado no período de 1º. de janeiro a 31 de dezembro de 2004, de acordo com o artigo 6º. da Resolução nº 223.

O Plano de Universalização para o período de 2005 - 2008, juntamente com os ajustes no Plano 2004, foram enviados à ANEEL dentro dos prazos previstos. Vale destacar que, na elaboração dos citados planos, foi considerada a compatibilização com o Programa Luz para Todos, bem como o crescimento vegetativo.

PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DE ENERGIA ELÉTRICA - PROGRAMA LUZ PARA TODOS.

O Decreto Presidencial nº 4.873, de 11.11.2003, instituiu o Programa Luz para Todos, destinado a propiciar, até o ano de 2008, o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a esse serviço público.

De acordo com o artigo 2º. deste Decreto, os recursos necessários para o custeio do Programa serão oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, instituída como subvenção econômica pela Lei nº 10.438, de 26.04.2002, da Reserva Global de Reversão - RGR, instituída pela Lei nº 5.655, de 20.05.1971, de agentes do setor elétrico, da participação dos Estados, Municípios e outros. O Programa será coordenado pelo Ministério de Minas e Energia - MME e operacionalizado com a participação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRÁS e das empresas que compõem o sistema ELETROBRÁS.

A Portaria ANEEL nº 38, de 09.03.2004, aprovou o Manual de Operacionalização, que estabelece os critérios técnicos, financeiros, procedimentos e prioridades que serão aplicados no Programa.

Em 11 maio de 2004, foi firmado um Termo de Compromisso entre a União (Ministério de Minas e Energia), o Estado de Alagoas e à CEAL, com a interveniência da ANEEL e da ELETROBRÁS, para o estabelecimento das premissas relativas a implantação do Programa Luz Para Todos, na área de concessão da CEAL, propiciando o atendimento de 19.823 novos consumidores no meio rural, no período 2004-2008. Neste instrumento são definidos as metas anuais de atendimento e os percentuais de participação financeira de cada uma das fontes de recursos.

A origem dos recursos para a realização do Programa ficou assim definida:

- ü 30% - participação financeira da concessionária (15% recursos próprios e 15% financiamento com recursos da Reserva Global de Reversão - RGR);
- ü 60% - subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE;
- ü 10% - participação do Governo do Estado de Alagoas.

A Companhia é signatária do Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção - ECFS nº 004/2004, assinado em 09.06.2004 com a ELETROBRÁS, no valor de R\$ 9.305 mil, a título de financiamento, com recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, e de R\$ 37.222 mil, a título de subvenção econômica, com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, e de R\$ 8.210 mil, com recursos próprios, para atendimento de 19.823 famílias. Ver nota explicativa 18.

É também signatária de contratos de Concessão de Subvenção Econômica - UPP 0048 a 0052/2004, assinados em 16.06.2004, e 0131 a 0169, assinados em 19.11.2004, com a ELETROBRÁS, no valor de R\$ 7.782 mil.

16. FORNECEDORES

	R\$ mil	
	31.12.2004	31.12.2003
Encargos de uso do sistema de transmissão	3.358	3.296
Fornecedores de energia elétrica	22.191	20.719
Fornecedores de energia elétrica - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE	1.635	1.453
Materiais e serviços	12.284	7.291
	<u>39.468</u>	<u>32.759</u>

17. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	R\$ mil			
	31.12.2004		31.12.2003	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
ICMS	8.939	-	8.117	-
ISS	459	-	312	-
Imposto de renda retido na fonte	105	-	46	-
INSS e outras contribuições sociais	1.399	-	960	-
FGTS	376	-	334	-
PASEP	380	-	382	-
COFINS	4.299	-	1.402	-
Retenções na fonte - Lei nº 10.833/2003	3.436	-	371	-
Prog. de recuperação fiscal - Federal - REFIS	6.258	10.052	5.849	15.330
Prog. de recuperação fiscal - Estadual - REFAZ	-	-	1.166	-
	<u>25.651</u>	<u>10.052</u>	<u>18.939</u>	<u>15.330</u>

No exercício de 2000, a Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, aprovado pela Lei Federal nº 9.964, de 10.04.2000.

A modalidade do parcelamento prevê a amortização mensal com base na aplicação do percentual de 1,2% sobre a receita operacional bruta, com incidência da taxa de juros de longo prazo sobre o saldo devedor.

A evolução dos saldos do REFIS é a seguinte:

	R\$ mil		
	Circulante	Longo Prazo	Total
Saldos em 31.12.2001	3.042	24.835	27.877
Encargos	34	1.728	1.762
Transferências para o circulante	6.598	(6.598)	-
Amortizações	(4.482)	-	(4.482)
Saldos em 31.12.2002	5.192	19.965	25.157
Encargos	557	1.481	2.038
Transferências para o circulante	6.116	(6.116)	-
Amortizações	(6.016)	-	(6.016)
Saldos em 31.12.2003	5.849	15.330	21.179
Encargos	-	1.531	1.531
Transferências para o circulante	6.809	(6.809)	-
Amortizações	(6.400)	-	(6.400)
Saldos em 31.12.2004	<u>6.258</u>	<u>10.052</u>	<u>16.310</u>

18. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	R\$ mil					
	31.12.2004			31.12.2003		
	Circulante	Longo Prazo	Total	Circulante	Longo Prazo	Total
Moeda Nacional						
ELETROBRÁS	12.707	183.867	196.574	22.561	130.808	153.369
BNDES	64	1.151	1.215	61	1.203	1.264
BEA/BNH	7	24	31	11	30	41
CHESF	4.875	2.382	7.257	2.948	3.701	6.649
FACEAL	11.957	26.671	38.628	10.030	31.630	41.660
Instit. Financeiras	8.068	4.357	12.425	16.236	-	16.236
	37.678	218.452	256.130	51.847	167.372	219.219
Moeda Estrangeira						
KfW	1.268	-	1.268	2.490	-	2.490
Lloyds Bank	90	2.386	2.476	39	2.829	2.868
	1.358	2.386	3.744	2.529	2.829	5.358
	39.036	220.838	259.874	54.376	170.201	224.577

18.1 - Características dos principais empréstimos e financiamentos:

a) Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS:

A ELETROBRÁS, através da Resolução nº 12/2004, de 13.01.2004, alterou as condições de diversos empréstimos e financiamentos concedidos à CEAL. As alterações acarretaram um pagamento de R\$ 6.388 mil em 2004 e a previsão de R\$ 36.925 mil em 2005, de principal e encargos.

Parte dos contratos de empréstimos e financiamentos com a ELETROBRÁS, no valor de R\$ 105.752 mil, foi quitada em 17.09.2003. Esse valor foi registrado como adiantamento para aumento de capital.

Em 2004, a CEAL assinou com a ELETROBRÁS contrato para atendimento ao Programa Luz para Todos. A amortização desse empréstimo se dará em 120 parcelas mensais, com carência de 24 meses, aplicando-se sobre o saldo corrigido juros de 5% a.a. e taxa de administração de 1% a.a.

b) Instituições Financeiras - empréstimo de longo prazo, contratado com o Banco Mercantil do Brasil, para ser amortizado em 24 parcelas mensais, atualizadas pela taxa diária da SELIC mais juros de 0,48% a.m.

c) Fundação CEAL de Assistência Social e Previdência - FACEAL - Na condição de patrocinadora da Fundação, a CEAL consolidou e repactuou a dívida acumulada até o exercício de 1996 junto àquela Fundação, decorrente de contribuições não repassadas tempestivamente até então. O contrato assinado em 31.05.1996, prevê o pagamento da dívida em 137 parcelas e encargos com base na variação do INPC e juros de 1% sobre o saldo corrigido. A Companhia mantém o pagamento das parcelas rigorosamente atualizado.

d) Lloyds Bank (Secretaria do Tesouro Nacional) – A reestruturação da dívida de médio e longo prazos referente aos financiamentos sob amparo da Lei nº 4.131/1962 está demonstrada no quadro a seguir:

Tipo de Bônus	Venc.	Carência	Amortização	R\$ mil	
				31.12.2004	31.12.2003
DEBT CONVERSION	2012	2004	17 parcelas semestrais	548	655
NEW MONEY	2009	2001	17 parcelas semestrais	80	122
FLIRB	2009	2003	13 parcelas semestrais	77	103
C BOND	2014	2024	21 parcelas semestrais	468	571
DISCOUNT BOND	2024	2024	Parcela única	519	565
PAR BOND	2024	2024	Parcela única	743	809
EI BOND	2006	1997	19 parcelas semestrais	41	43
				<u>2.476</u>	<u>2.868</u>

As taxas de juros praticadas são as seguintes:

	Taxas anuais
DEBT CONVERSION	7/8 de 1%
NEW MONEY	7/8 de 1%
FLIRB	4%
C BOND	4%
DISCOUNT BOND	13/16 de 1%
PAR BOND	4%
EI BOND	13/16 de 1%

Nos bônus Discount Bond e Par Bond existem garantias depositadas nos valores de R\$ 87 mil e R\$ 122 mil (R\$ 96 mil e R\$ 133 mil em 2003), respectivamente, contabilizados em outros ativos realizáveis a longo prazo.

e) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – Refinanciamento de empréstimo para aplicação na expansão do sistema elétrico, incidindo juros de 8% ao ano e atualização monetária pela variação da TJLP, e a amortização realizada em 240 parcelas mensais a partir de 01.01.1994.

f) Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW – Empréstimo destinado exclusivamente a expansão do sistema elétrico nas zonas rurais, atualizado pela variação cambial do Euro, à taxa de juros de 6,5% a.a.

18.2 – Composição dos empréstimos e financiamentos por tipo de moeda e indexador:

Moeda (equivalente em R\$) / Indexador	31.12.2004		31.12.2003	
	R\$ mil	%	R\$ mil	%
Moeda nacional				
Instituições financeiras	-		16.236	7
INPC	38.628	15	41.660	19
IGP-M	164.572	63	132.915	59
FINEL	12.152	5	11.870	5
RGR	27.113	11	15.232	7
SELIC	12.425	0	-	-
Outras	1.240	5	1.306	1
	<u>256.130</u>	<u>99</u>	<u>219.219</u>	<u>98</u>
Moeda estrangeira				
Dólar norte-americano	2.476	1	2.490	1
Euro	1.268	0	2.868	1
	<u>3.744</u>	<u>1</u>	<u>5.358</u>	<u>2</u>
	<u>259.874</u>	<u>100</u>	<u>224.577</u>	<u>100</u>

18.3 – Variação das principais moedas estrangeiras e indexadores aplicados aos empréstimos e financiamentos:

Moeda / Indexador	Variação Anual (%)	
	2004	2003
Dólar norte-americano	(8,00)	(18,22)
Euro	(1,00)	(1,37)
IGP-M	12,00	8,71
FINEL	2,38	1,70

18.4 – Vencimentos das parcelas a longo prazo:

	R\$ mil			31.12.2003
	31.12.2004		Total	
	Moeda nacional	Moeda Estrangeira		
2005	10.227	141	10.368	24.937
2006	14.458	200	14.658	38.421
2007	30.985	174	31.159	36.481
2008	27.155	177	27.332	36.305
Após 2008	135.627	1.694	137.321	34.057
	<u>218.452</u>	<u>2.386</u>	<u>220.838</u>	<u>170.201</u>

19. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

As provisões para contingências basearam-se na estimativa das possíveis indenizações por ações fiscais, cíveis e trabalhistas que se acham em tramitação em diversas instâncias de decisão judicial. Os valores provisionados estão assim distribuídos:

Contingências	R\$ mil					
	31.12.2004			31.12.2003		
	Valor da Provisão		Depósitos Judiciais	Valor da Provisão		Depósitos Judiciais
No Exercício	Acumulada	No Exercício		Acumulada		
Trabalhistas						
Plano Bresser	-	857	-	-	857	-
Escala de Férias	151	473	688	-	322	688
Horas extras	386	1.206	3.165	-	820	1.721
Dif. de indenização	1.785	5.148	6.884	406	3.363	6.884
Periculosidade	1.420	4.009	9.179	663	2.589	4.991
Outros	135	409	5.883	-	274	2.927
	3.877	12.102	25.299	1.069	8.225	17.211
Cíveis						
Consumidores ANEEL (multa)	(263)	9.439	1.942	1.198	9.702	1.462
	738	1.892	-	1.154	1.154	-
	4.352	23.433	26.941	3.421	19.081	18.673

A Companhia, consubstanciada na opinião dos seus consultores jurídicos, entende que para a data base de 31 de dezembro de 2004, não existem indicações de necessidade de quaisquer acréscimos às provisões para contingências.

20. TAXAS REGULAMENTARES

	R\$ mil	
	31.12.2004	31.12.2003
Reserva Global de Reversão - RGR	454	438
Conta de Consumo de Combustível - CCC	1.366	-
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	239	153
Taxa de Fiscalização do Serviço de Energia - TFSEE	70	49
	2.129	640

A Reserva Global de Reversão - RGR é um fundo gerenciado pela ELETROBRÁS, designado para prover recursos para pagamento às concessionárias, quando da expiração das suas concessões, e também para financiamento à expansão do sistema elétrico brasileiro.

A Conta de Consumo de Combustível - CCC representa a contribuição feita pela Companhia para financiar o custo do combustível utilizado nos processos de operações de energia termoeétrica no sistema energético brasileiro.

A Conta de Desenvolvimento Energético - CDE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26.04.2002 (Resolução ANEEL nº 42, de 31.01.2003), para promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólicas, pequenas centrais hidroelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos Sistemas Elétricos Interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo território nacional.

21. CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31.12.2004 e 2003, em lotes de mil ações, sem valor nominal, está assim distribuído:

Acionistas	Quantidades em milhares de ações					
	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ELETOBRÁS	259.955	74,84	5.621	94,02	265.576	75,17
BNDESPAR	64.276	18,51	41	0,69	64.317	18,20
Municípios	11.821	3,40	65	1,09	11.886	3,36
Demais Pessoas Jurídicas	8.280	2,38	215	3,60	8.495	2,40
Pessoas Físicas	3.018	0,87	36	0,60	3.054	0,87
	<u>347.350</u>	<u>100,00</u>	<u>5.978</u>	<u>100,00</u>	<u>353.328</u>	<u>100,00</u>

As ações ordinárias, na forma nominativa e escritural, têm direito de voto. Às ações preferenciais, conforme estatuto social, é assegurado um dividendo mínimo prioritário e cumulativo de 10% ao ano, calculado sobre o valor do capital integralizado, relativo a essa classe de ações.

22. PLANO DE APOSENTADORIA

A Companhia é Patrocinadora da Fundação CEAL de Assistência e Previdência - FACEAL, pessoa jurídica de direito privado e de fins não lucrativos, que tem por finalidade principal assegurar a prestação de planos de benefícios complementares ou assemelhados aos concedidos pelo sistema previdenciário aos seus empregados.

Na qualidade de Patrocinadora, a Companhia contribui com uma parcela mensal proporcional à dos participantes da FACEAL, equivalente a 9,75% da folha de remuneração de todos seus empregados. No decorrer de 2004, esta contribuição atingiu o montante de R\$ 3.638 mil (R\$ 3.396 mil em 2003).

A FACEAL adota o plano de Benefício Definido e o “Regime Financeiro de Capitalização” para o cálculo e acumulação dos recursos necessários aos seus planos. Neste regime, as contribuições correntes destinam-se à cobertura, a valor presente, dos benefícios a serem pagos aos participantes, acumulados desde a data da sua admissão no plano, bem como para amortização dos benefícios relativos ao tempo anterior de serviço.

Quaisquer insuficiências nas reservas destinadas aos beneficiários serão cobertas por um aumento das taxas de contribuição da Patrocinadora e dos Participantes Ativos, nas mesmas proporções de acordo com a avaliação atuarial. Havendo superávit, o mesmo será destinado para permitir o retorno da taxa de contribuição da Patrocinadora para os níveis praticados antes da vigência do atual regulamento, observada a legislação aplicável.

Estudos desenvolvidos por atuário independente indicam ser desnecessário o reconhecimento de passivos adicionais relativos a benefícios a empregados, previstos em normas específicas instituídas pelo pronunciamento NPC nº 26 do IBRACON, aprovadas pela Deliberação CVM nº 371, de 13.12.2000.

23. FORNECIMENTO E SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

	NÚMERO DE CONSUMIDORES EM 31.12		MWh		R\$ mil	
	2004	2003	2004	2003	2004	2003
	Residencial	595.061	574.344	644.922	638.612	176.306
Industrial	2.686	2.594	476.307	456.889	82.938	63.228
Comercial	43.224	42.394	363.878	361.099	111.408	88.594
Rural	9.443	9.019	118.508	149.925	20.299	19.937
Poder público	6.963	6.745	95.919	95.853	28.471	22.031
Iluminação pública	143	155	120.727	117.698	20.403	16.658
Serviço público	381	553	138.728	133.683	22.555	16.419
	657.901	635.804	1.958.989	1.953.759	462.380	376.490
Suprimento de energia elétrica	1	1	18.004	18.266	7.138	1.952
Energia livre	-	-	-	-	-	3.180
Encargos de aquisição de energia	-	-	-	-	650	-
Encargos de capacidade emergencial	-	-	-	-	16.944	13.653
	657.902	635.805	1.976.993	1.972.025	487.112	395.275

O número de consumidores em 31.12.2004 corresponde aqueles que foram faturados.

Reajuste tarifário – A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da Resolução nº 219, de 26 de agosto de 2004, fixou o reajuste médio da CEAL em 15,72%, aplicado sobre as tarifas de fornecimento de energia elétrica vigentes, a partir de 27 de agosto de 2004.

24. RESULTADO DO SERVIÇO

	R\$ mil	
	2004	2003
Receita Operacional Líquida	384.891	306.766
(-) Custos do serviço e despesas operacionais		
Pessoal (*)	64.681	56.204
Administradores	1.088	1.040
Material	4.562	3.774
Serviço de terceiros	32.336	25.303
Energia elétrica comprada para revenda (**)	156.155	136.318
Encargo de uso do sistema de transmissão	34.820	29.101
Subvenção conta consumo de combustível – CCC	19.311	12.810
Taxa de fiscalização do serviço de energia elétrica	840	544
Depreciação e amortização	19.279	18.506
Provisões (líquidas)	11.828	17.588
Outras	6.794	8.018
	351.694	309.206
Resultado do serviço	33.197	(2.440)

(*) - Despesa de pessoal

	R\$ mil	
	2004	2003
Remuneração	30.296	26.792
Encargos sociais	11.259	10.658
Auxílio alimentação	3.709	2.628
Convênio assistencial	3.284	2.615
Entidade de previdência privada (FACEAL)	3.638	3.396
Outras	1.086	888
Provisões para férias, 13º salário e respectivos encargos	12.958	7.586
(-) Transferências para imobilizações em curso	(1.549)	(1.641)
	<u>64.681</u>	<u>56.204</u>

(**) - Energia elétrica comprada para revenda

	R\$ mil	
	2004	2003
Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF - Contrato Inicial	152.626	129.394
Companhia Energética de Pernambuco - CELPE	1.118	1.359
Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE	2.004	2.328
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE	407	57
Energia livre	-	3.180
	<u>156.155</u>	<u>136.318</u>

25. COMPRA E VENDA DE ENERGIA DE CURTO PRAZO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE E CONTRATOS BILATERAIS

Nos exercícios de 2004 e 2003, a Companhia efetuou a comercialização de energia de curto prazo no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, e através de contratos bilaterais de compra e venda de energia, conforme a seguir demonstrado:

Compra	MWh		R\$ mil	
	2004	2003	2004	2003
CCEE	32.819	6.438	6.206	99
Contratos Bilaterais	827.937	825.473	47.348	43.436
	<u>860.756</u>	<u>831.911</u>	<u>53.554</u>	<u>43.535</u>

Venda	MWh		R\$ mil	
	2004	2003	2004	2003
CCEE	53.605	42.862	11.461	440
Contratos Bilaterais	-	-	-	-
	<u>53.605</u>	<u>42.862</u>	<u>11.461</u>	<u>440</u>

Os montantes de receitas/despesas faturados e/ou pagos pelas concessionárias que tiveram excedente/falta de energia comercializados no âmbito da CCEE, foram informados pela CCEE e referendados pela CEAL.

26. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS

	R\$ mil	
	2004	2003
Rendas de aplicações financeiras e de títulos e valores mobiliários	262	42
Acréscimo moratório de energia vendida	5.990	4.917
Acréscimo moratório de energia comprada	(1.397)	(1.782)
Variação monetária da recomposição tarifária extraordinária	2.317	5.243
Variação monetária dos valores tarifários não gerenciáveis a compensar	1.204	1.081
Encargos de empréstimos e financiamentos	(33.971)	(25.154)
Variações monetárias e cambiais de empréstimos e financiamentos	(20.636)	(23.561)
Variação monetária - fornecedores	(395)	(1.467)
Multas moratórias	(383)	(568)
Outras despesas financeiras (líquidas)	1.011	(2.640)
	<u>(45.998)</u>	<u>(43.889)</u>

27. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

	R\$ mil	
	2004	2003
Ganhos (Perdas) na desativação de bens e direitos	300	(109)
Pessoal cedido	(473)	(461)
Encerramento de Ordens de Serviços - ODS e outros	(413)	(178)
	<u>(586)</u>	<u>(530)</u>

28. SEGUROS

A Companhia mantém a cobertura de seguros contra incêndio e para veículos, levando em conta o grau de risco, por montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

A especificação do seguro, por modalidade de risco, cuja vigência é de 31.10.2004 a 31.10.2005, pelo qual a Companhia pagou o prêmio de R\$ 197 mil, está demonstrada a seguir:

	R\$ mil
Incêndio, raio e explosão	35.341
Danos elétricos	5.159
	<u>40.500</u>

29. LEILÃO DE ENERGIA

Atendendo às regras de comercialização estabelecidas no Decreto nº 5.163/2004, em 7 de dezembro de 2004, foi realizado o Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes, onde a CEAL adquiriu 169,570 MW médios, ao preço médio de 57,51 R\$/MWh, para suprimento no período de 2005 a 2012; 72,467 MW médios, ao preço médio de 67,33 R\$/MWh, para suprimento no período de 2006 a 2013; 87,939 MW médios, ao preço médio de 75,46 R\$/MWh, para suprimento no período de 2007 a 2014.

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores estimados de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos da Companhia, em 31.12.2004 e 2003, não se apresentam diferentes daqueles reconhecidos nas demonstrações contábeis. A Companhia não atua no mercado de derivativos nem tem instrumentos financeiros que não estejam registrados em 31.12.2004 e 2003.

31. FATO RELEVANTE

Revisão tarifária - conforme previsto no Contrato de Concessão da CEAL, em agosto de 2005, ocorrerá a primeira revisão tarifária, que a partir de então será realizada, periodicamente, a cada 4 anos. No processo de revisão, a receita da concessionária e, conseqüentemente, as tarifas são redefinidas considerando as despesas associadas a prestação do serviço e a remuneração do capital investido. No processo, é utilizada pela ANEEL uma empresa de referência virtual, que definirá os custos adequados para a prestação do serviço. Também na revisão tarifária, é definida a base de remuneração, ou seja, define-se o valor dos ativos necessários para a prestação do serviço de distribuição concedido.

32. CONTINGÊNCIAS

ICMS sobre Subvenção Baixa Renda - A CEAL não registrou o ICMS sobre a parcela de subvenção de tarifa de energia elétrica dos consumidores enquadrados na subclasse residencial baixa renda. A Companhia entende que por não conhecer o posicionamento da ANEEL sobre o assunto, inclusive se haverá ou não, o reconhecimento do mesmo na tarifa de energia elétrica, não procederá a sua contabilização. Segundo levantamento inicial, os valores relativos ao tributo incidente sobre a referida subvenção, para o período de maio de 2002 a dezembro de 2004, montam R\$ 12.632 mil. Não há inicialmente efeito no resultado da Companhia, uma vez que o valor a ser registrado no passivo será igualmente lançado no ativo para cobrança aos consumidores.

Declarações de Rendimentos - As declarações de rendimentos e demais encargos resultantes das operações da Companhia estão sujeitas a exame por parte das autoridades fiscais, dentro dos prazos prescricionais.

Joaquim Antônio de Carvalho Brito
Diretor-Presidente
CPF 111.238.264-04

José Pedro de Alcântara Júnior
Diretor Econômico-Financeiro
CPF 085.398.554-53

Rodrigo Soares Gaia
Diretor Administrativo
CPF 636.528.384-91

Fernando Fortes Melro Filho
Diretor de Engenharia
CPF 787.303.504-25

José Geraldo Barbosa Santiago
Diretor de Operação
CPF 128.732.684-68

Roberto Luiz de Carvalho Freire
Diretor Comercial
CPF 141.650.664-00

Maria dos Praseres Leite Pacheco Moreira
Superintendente de Controle
Contadora – CRC-AL 2731

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS
CEAL**

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2004**